

## **“Aqueles que ainda resistem”: um olhar sobre as disputas territoriais associadas ao processo de regularização fundiária do Parque Nacional da Serra do Cipó, MG, Brasil.**

**“Those who still resist”: a look on territorial conflicts associated with the process of land regularisation at National Park of Serra do Cipó, MG, Brazil.**

*Altair Sancho Pivoto*

Doutor em Geografia. Professor Adjunto III do Departamento de Turismo – UFJF

[altair.sancho@ufjf.edu.br](mailto:altair.sancho@ufjf.edu.br)

### **Resumo**

No Brasil, muitas unidades de conservação (UCs) ainda não possuem seus processos de regularização fundiária concluídos. Como resultado, muitas dessas áreas registram até hoje situações de disputas e conflitos, aspecto que complexifica os processos de gestão e conservação da biodiversidade, bem como, interfere diretamente na manutenção de exercícios de territorialidade de muitos moradores. Inspirados nesse contexto, o presente trabalho tem por objetivo analisar a situação fundiária do Parque Nacional da Serra do Cipó (MG), criado em 1984, bem como os processos de disputa territorial associados. Ancorada em um viés qualitativo, a presente investigação envolveu pesquisa bibliográfica e documental, além de entrevistas com analistas do parque e com uma moradora que ainda resiste em permanecer em suas terras, mesmo após a criação do parque.

**Palavras-chave:** Unidades de Conservação, Parques, Conflitos Ambientais, Serra do Cipó (MG).

### **Abstract**

In Brazil, many conservation units (UCs) still do not have their processes of land regularisation completed. As a result, a lot of them coexist with cases of territorial conflicts, a situation that gives complexity to the management and biodiversity conservation processes, at the same time, interferes directly in the maintenance of territorial practices of some residents. This research aims to analyse the land regularisation at National Park of Serra do Cipó (MG), created on 1984, and then some processes of territorial conflicts associated. Based on a qualitative perspective, this investigation involves bibliographic and documental surveys and interviews with park's employees and a resident who still resists remaining on her lands, even after the creation of the park.

**Keywords:** Conservation units, Parks, Environmental, Serra do Cipó (MG).

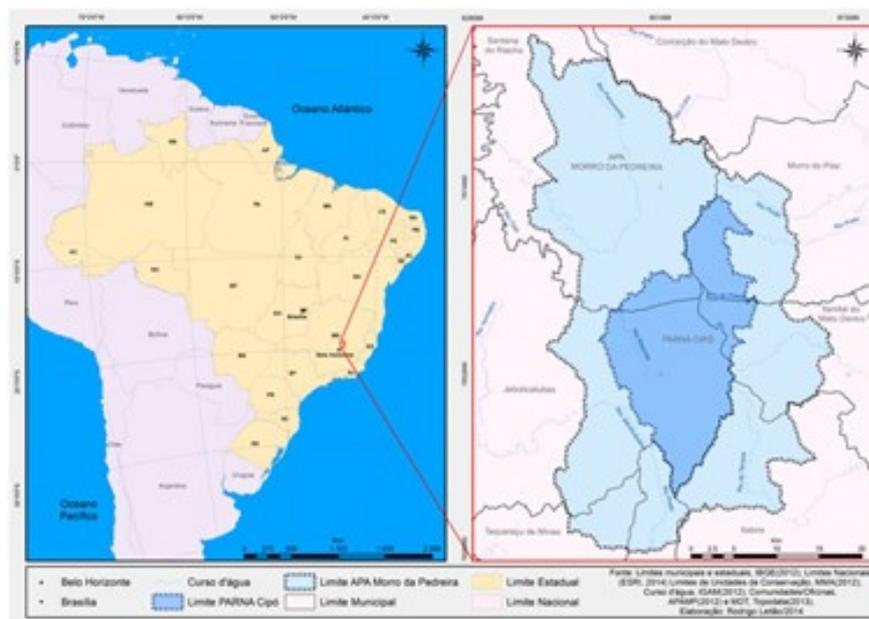
## **1. INTRODUÇÃO**

As reivindicações de ambientalistas e de pesquisadores<sup>1</sup> marcaram o início do processo de proteção ambiental da Serra do Cipó, localizada na porção meridional da Cadeia ou Cordilheira do Espinhaço, na região central do Estado de Minas Gerais. Além da mobilização da comunidade acadêmica visando a proteção das espécies de fauna e flora dessa região, outros motivos que

---

<sup>1</sup> Notadamente da Universidade de São Paulo, responsáveis pela maior parte das publicações nas décadas de 1960 a 1980.

justificaram a criação de uma área protegida na Serra do Cipó foram a necessidade de proteção das nascentes que abasteciam a bacia do rio Cipó, o combate a espécies invasoras como a braquiária e os impactos das queimadas, desmatamento, associados à produção de carvão vegetal, uso para construção de cercas e comercialização de madeiras, extrativismo de flores e exploração mineral (ICMBIO, 2009). O Parque Nacional da Serra do Cipó (PARNASC) foi, então, oficialmente criado em 1984, por meio do Decreto 90.223 (25/09/1984), cujo território passou a abranger as áreas de quatro municípios: Jaboticatubas, Santana do Riacho, Morro do Pilar e Itambé do Mato Dentro (ver localização na figura 01, a seguir). Sua criação representou um novo elemento de (re)ordenamento territorial, com repercussões diretas nos modos de vida e nas atividades socioeconômicas então existentes na região.



**Figura 01** - Mapa Localização do Parque Nacional da Serra do Cipó  
**Fonte:** Elaboração Rodrigo Leitão, 2014.

Como detalhado em Sancho (2017), o processo de criação dessa unidade de conservação foi marcado por uma posição autoritária e de grande distanciamento das demandas das populações então residentes no território a ser transformado em parque. Não houve, à época, a possibilidade de se contestar ou pelo menos de se debater qual seria a categoria de unidade de conservação mais adequada àquela realidade socioespacial. Com a publicação do decreto de criação do PARNASC, os moradores não tiveram outra alternativa que não a de tentar se enquadrar nos marcos legais vigentes à época, para tentar receber os valores indenizatórios. Apesar disso, são comuns os relatos de moradores que não receberam as indenizações devidas e reclamam, ainda hoje na justiça, a garantia de seus direitos territoriais. Ao mesmo tempo, existem aqueles que ainda permanecem em suas propriedades, agora incorporadas ao território do parque e cujas práticas socioeconômicas e culturais são reguladas por

Termo de Ajuste de Conduta, situação de grande tensão permeada por ocorrências de disputas e conflitos ambientais de natureza territorial.

Diante desse contexto, o presente trabalho tem por objetivo investigar os processos de disputa e conflitos territoriais associados ao processo de regularização fundiária do Parque Nacional da Serra do Cipó (PARNASC). Ancorado em um viés qualitativo, a presente pesquisa envolveu pesquisa bibliográfica e documental, além de entrevistas com analistas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e com uma moradora, Dona Piedade, última agricultora tradicional que ainda resiste em permanecer em suas terras e a exercer seus exercícios de territorialidade, mesmo após a criação do parque.

## 2. TENSÕES E CONFLITOS TERRITORIAIS EM MEIO À CRIAÇÃO DE PARQUES

Para Zhouri e Laschefski (2010), os conflitos ambientais surgem das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material, sendo que a questão territorial ou espacial se encontra no cerne de muitos conflitos ambientais que envolvem as relações entre poder e meio ambiente. Esses autores interpretam os conflitos ambientais a partir de três perspectivas: distributivos<sup>2</sup>, espaciais<sup>3</sup> e territoriais. Esses últimos, mais diretamente relacionados às disputas territoriais envolvendo unidades de conservação e populações,

marcam situações em que existe sobreposição de reivindicações de diversos segmentos sociais, portadores de identidades e lógicas culturais diferenciadas, sobre o mesmo recorte espacial (...) os grupos envolvidos apresentam modos distintos de produção de seus territórios, o que se reflete nas variadas formas de apropriação daquilo que chamamos de natureza naqueles recortes espaciais (2010, p. 23).

Na mesma direção, Acselrad (2004) enfatiza que a questão e o debate ambiental abrangem também a diversidade sociocultural e diferentes formas de exercício de territorialidades, numa perspectiva material e simbólico-cultural. O processo de apropriação do espaço, segundo este autor, envolve uma interação entre o mundo social e sua base material, resultando em três tipos de práticas: *i.* formas técnicas, que abrangem os modos de uso, transformação biofísica, extração e deslocamento de materiais nos diferentes territórios, a partir de um conjunto de saberes específico; *ii.* formas sociais, que resultam das diferentes formas de apropriação técnica, ou seja, de diferentes saberes e em formas desiguais de poder e de acesso e controle dos territórios, sendo responsáveis por diferenciar socialmente os indivíduos na sociedade; *iii.* formas culturais, que incorporam as atribuições de significados às práticas de apropriação material dos territórios.

<sup>2</sup> São conflitos que, manifestadamente, indicam graves desigualdades sociais em torno do acesso e da utilização dos recursos ambientais.

<sup>3</sup> Abrangem os conflitos causados por efeitos ou impactos ambientais que ultrapassam os limites entre os territórios de diversos agentes ou grupos sociais, tais como emissões gasosas, poluição da água.

Nesse sentido, essa diversidade de práticas implícita ao campo ambiental sugere considerar distintas opções, por parte de grupos sociais, em se relacionar materialmente com o território e de atribuir a ele significados. Tal aspecto, portanto, vai ser responsável por consolidar disputas pela imposição de formas específicas de apropriação territorial, de controle e uso de recursos, em geral, causadoras de tensões e conflitos ambientais. Isso porque entram em choque práticas ancoradas na ideia de eficiência, produtividade, competitividade com práticas que pressupõem outro tipo de racionalidade e de relação com o território, em termos de temporalidade, de processo histórico e atribuição de significados. Essa inevitabilidade da interação dessas diferentes práticas pressupõe, então, o reconhecimento da existência do outro e do empreendimento de estratégias de manutenção de suas visões de mundo no âmbito de relações conflituosas de poder.

Assim, mais do que apontar que determinados sujeitos sociais contestam a maneira como o espaço está sendo produzido em um determinado contexto, os conflitos ambientais contribuem para uma reorganização das relações estabelecidas e das formas de se exercer territorialidade, ou seja, de se apropriar material e simbolicamente dos territórios. O conteúdo político que integra as relações de poder estabelecidas no campo ambiental representa, portanto, um elemento central, que evidencia a existência de formas desiguais de acesso ao poder e a tentativa e capacidade de universalização de uma determinada legitimidade, ao mesmo tempo em que possibilita também o surgimento e constituição de sujeitos, que lutam pela legitimidade e manutenção de seus projetos políticos. Caberia assim, no caso dos conflitos ambientais, “identificar o tipo específico de capital em jogo e o modo como as estratégias discursivas modificam o poder relativo sobre o mesmo. Ou seja, verificar o modo como as remissões ao meio ambiente afirmam ou contestam a distribuição de poder sobre o território e seus recursos” (ACSELRAD, 2004, p. 20).

No caso da criação de unidades de conservação como os parques, foco deste trabalho, as tensões e conflitos territoriais que se estabelecem *in loco* acabam implicando em ressignificações identitárias nos sujeitos diretamente envolvidos com o processo, tanto em virtude da desterritorialização por eles sofrida, quanto pela modificação de costumes e modos de vida, associados às novas regras de uso do solo e à introdução, aí, de novas atividades econômicas. Tal perspectiva chama atenção para a heterogeneidade de modos de organização social e de práticas culturais (i)materiais que podem coexistir em determinado recorte espacial, exigindo que o debate sobre a proteção da natureza contemple as singularidades socioespaciais e enfrente, propositivamente, as transformações territoriais envolvidas na implantação e gestão de parques.

Nesse debate, parece necessário considerar ainda as características e tipos de vínculos estabelecidos com o território. Se tratarmos, por exemplo, da experiência territorial vivenciada por muitos habitantes de cidades próximas aos parques (sobretudo no caso de cidades grandes e médias), certamente será preciso relativizar a noção de vínculo territorial, nesse caso, muito traduzido no

significado ou relação das UCs enquanto espaço de lazer ou mesmo como fornecedora de “serviços ambientais” – água, qualidade do ar, etc.. A noção de vínculo territorial assumirá, portanto, proporções e significados bastante diferentes se considerada a realidade de comunidades rurais, residentes nas imediações de unidades de conservação. A lógica que permeia o modo de vida urbano-industrial reforça uma tendência de maior desvinculação com o território ou do estabelecimento de vínculos territoriais mais frágeis, ligados essencialmente aos aspectos materiais e funcionais do território ocupado, fruto de relações sociais cada vez mais mediadas pelo mercado e por valores e posturas individualistas. Como bem apontam Zhouri & Laschefski (2010, p. 24), “embora os sujeitos ditos modernos possam desenvolver identidades territoriais ou mesmo multiterritoriais nos domínios político-econômico ou sociocultural, o território físico por eles apropriado tornou-se uma abstração fora da experiência vivida no cotidiano”. Nesse contexto, possíveis transformações territoriais associadas à criação e gestão de UCs tendem a exercer influências menos significativas em termos de comprometimento de seus exercícios de territorialidade.

Já no caso de muitas comunidades rurais que habitam as proximidades de territórios transformados em parques, como abordado por Sancho (2017), os vínculos territoriais existentes são ainda muito fortes, mesmo que já se considerem as influências da lógica de mercado e presença, cada vez mais marcante, de elementos do modelo urbano-capitalista de organização social, conforme salientado por Monte-Mór (2006). O território, para os membros dessas comunidades,

não se define por um princípio material de apropriação, mas por um princípio cultural de identificação ou, se preferirmos, de pertencimento. Este princípio explica a intensidade da relação ao território. Ele não pode ser percebido apenas como uma posse ou como uma entidade exterior à sociedade que o habita. É uma parcela de identidade, fonte de uma relação de essência afetiva ou mesmo amorosa ao espaço (...) Esquecer esse princípio espiritual e não material é se sujeitar a não compreender a violência trágica de muitas lutas e conflitos que afetam o mundo de hoje: perder território é desaparecer (BONNEMAISON & CAMBRÉZY, 1996, p. 13).

Nós nos referimos aqui a territórios conformados, essencialmente, pela perspectiva da apropriação, cuja expressão de territorialidade não se traduz em títulos de propriedade, mas sim, por relações materiais e simbólico-culturais de grande significado e amplificadoras de sentimentos de identidade e de pertencimento de uma comunidade, responsáveis por fortalecer os laços e vínculos territoriais existentes.

Vale ressaltar que a identidade, como apontado em Sancho (2016), é interpretada neste debate a partir de uma perspectiva processual e múltipla, em constante (re)construção e, que por isso, possui um caráter histórico, que considera as inúmeras práticas e significados que moldam os processos identitários de indivíduos ou grupos sociais ao longo do tempo. Além disso, a identidade não se constitui em si mesma, ela é produto e produtora de relações sociais entre diversos atores, “visto que os processos de identificação e, conseqüentemente, as identidades são sempre construídas

na e pela diferença e, não, fora dela; e nenhuma identidade é auto suficiente, auto referenciada em sua positividade” (CRUZ, 2007, p. 98).

Isso significa que os processos identitários se conformam justamente na relação com o outro, seja numa situação de proximidade e diálogo, seja em situações conflitivas, de disputa. Nesse sentido, Cruz (2007) destaca que a identidade possui também um caráter posicional e estratégico, que se traduz nas relações de poder, nas disputas pelo reconhecimento da diferença e de uma posição social e afirmação no mundo. Nessa lógica, as lutas sociais pela afirmação de territorialidades e identidades constituem um processo que, inextricavelmente, remete às relações de poder nos territórios, nos movimentos constantes de afirmação identitária a partir de modos de vida particulares em contraposição aos processos hegemônicos que se pretendem totalizantes.

De acordo com Sancho (2016), como uma resposta ao reordenamento territorial imposto pela criação de unidades de conservação como os parques, muitas comunidades tem, então, se organizado no sentido de reivindicar o direito de permanecer em seus territórios e de continuar a desenvolver suas atividades produtivas, base de sua reprodução material e simbólica, configurando-se aí, *identidades de resistência* (CASTELLS, 1996). E é relevante assinalar que esse movimento de resistência, muitas vezes, recebe apoio direto de organizações não-governamentais e da sociedade civil, a partir de uma perspectiva de atuação em rede, em prol de ações afirmativas dos exercícios de territorialidade desses grupos sociais. Segundo Paoli (1983 *apud* DEUS, 2005, p. 52), os novos movimentos sociais que emergiram nas últimas décadas não reivindicam o direito a uma igualdade abstrata perante uma ordem jurídica que esvazia seu significado, na medida em que se ancora em burocracia e hierarquias de poder. O que eles reivindicam, minimamente, é o direito de se expressar social e politicamente; e, para além disso, o direito à própria diversidade. Esse empoderamento é que possibilita que tais grupos sociais assumam uma condição de sujeitos políticos no processo de negociação de conflitos, se aproximem da gestão da unidade de conservação e abram espaço também para a discussão de propostas capazes de viabilizar a compatibilização dos usos que se estabelecem no território com a conservação da biodiversidade. Como resultado disso tudo, ocorre ainda a conformação de *identidades de projeto* (CASTELLS, 1996), ancoradas, contiguamente “nas tradições e na memória de seu passado e (...) em projetos alternativos futuros de produção e organização comunitária, bem como de afirmação e participação política” (CRUZ, 2007, p. 96).

Inspirados nessas reflexões, procuramos nos aproximar de algumas situações de conflito ambiental territorial envolvendo o Parque Nacional da Serra do Cipó (PARNASC), com atenção especial para o conflito envolvendo Dona Piedade, última agricultora familiar que ainda resiste em permanecer em suas terras e a exercer seus exercícios de territorialidade, notadamente práticas de agricultura de subsistência, mesmo após a criação do parque. Serão apresentados, primeiramente, o

levantamento e análises da situação fundiária do PARNASC e, em seguida, o conflito territorial envolvendo a tentativa de desterritorialização da agricultora supracitada.

### 3. A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARNASC

A compreensão da atual situação fundiária do PARNASC exige uma rápida retrospectiva histórica de seu processo de criação, processo esse, detalhado por Sancho (2017). Diante da autorização concedida pelo Estado de Minas Gerais, em 1975, para a criação de um parque na Serra do Cipó<sup>4</sup>, teve início o trabalho de reconhecimento e delimitação da área e o levantamento fundiário e das benfeitorias existentes no território que viria a ser transformado em parque. Tal processo foi conduzido, à época, pelos técnicos da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC, Júlio César Duarte e José Machado, ainda nos anos de 1978 e 1980. O Relatório por eles produzido – “Principais atividades realizadas para a implantação do Parque Estadual da Serra do Cipó” (CETEC, 1982) – indicou a existência aí de 53 propriedades, que totalizavam 33.377 ha, sendo que, em muitas dessas propriedades, havia mais de uma família residindo.

A equipe do CETEC produziu também uma série de mapas temáticos, abordando: divisão administrativa, usos da terra, hidrografia e situação fundiária local. Evidentemente, não se pode desconsiderar as limitações desse instrumento de apreensão e caracterização da realidade. O mapa, por si só, não consegue expressar a dinâmica desses territórios, os exercícios de territorialidade aí incidentes e, tampouco, é capaz de caracterizar os usos e relações (i)materiais estabelecidas com o meio ou, ainda, os vínculos territoriais e processos de identificação e pertencimento existentes in loco. Além disso, não podemos nos esquecer que o mapa tem também o poder de silenciar e de invisibilizar, dependendo das motivações e interesses daqueles que o produzem. Del Gaudio (2003), por exemplo, afirma que tal instrumento de representação desempenha o papel de legitimar e ocultar determinados objetivos do Estado. Pois, os mapas não apenas materializam e expressam uma determinada concepção e representação do Espaço e da Natureza, como também cumprem as funções de produção e controle do/no espaço, legitimando uma dada ordem social, estando envolvidos aí aspectos técnicos, políticos e ideológicos (DEL GAUDIO, 2003; ARANGO, 2007).

Além da elaboração de mapas, a equipe do CETEC produziu também um arquivo fotográfico (ver figura 02) sobre o levantamento de 53 propriedades bem como as famílias aí residentes, material raro e de pouco conhecimento do público em geral. Apesar da incapacidade de caracterizar com profundidade os exercícios de territorialidade existentes na área transformada em Parque, esses

---

<sup>4</sup> Inicialmente, a idealização da criação de um parque na Serra do Cipó ficou a cargo do Estado de Minas Gerais. Apesar de sua criação em 1975, na prática, a falta de recursos indispensáveis à desapropriação à época acabaram por interromper tal projeto, projeto esse que somente foi retomada, já em âmbito federal, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, em 1981. O processo foi concluído em 25 de setembro de 1984, com a publicação do Decreto n. 90.223, que criou o Parque Nacional da Serra do Cipó. Para mais informações, ver Sancho (2017).

registros iconográficos nos auxiliam a perceber que, muito mais que uma listagem de nomes de proprietários de terras a serem desapropriados (como aquela contida no relatório do CETEC), a realidade social local imbricava-se necessariamente com histórias de vida e a práticas (i)materiais que deveriam ter sido consideradas e respeitadas no processo de criação do PARNASC.



7 - Casa 1 - Imóvel 4  
Proprietário: Alcino Fernandes Dias  
Morador: Idem



8 - Casa 1 - Imóvel 5  
Proprietário: Antônio Alves da Silva  
Morador: Idem

**Figura 02** - Arquivo Fotográfico/CETEC (1982) – Trecho do levantamento fundiário do território a ser transformado em Parque.

**Fonte:** Sancho-Pivoto, 2016.

Com base nesse levantamento fundiário e demais informações coletadas em campo, os técnicos realizaram estudos específicos para estabelecer a composição final dos custos de implantação do Parque, levando em consideração o valor de cada propriedade a ser adquirida pelo Estado. Os valores da terra foram pautados na média de preços obtidos em cartórios de registro de imóveis das comarcas de municípios mineiros de Jaboticatubas e Conceição do Mato Dentro, junto a avaliadores judiciais dessas cidades, corretores de imóveis rurais da região e repartições da Receita Estadual de Minas Gerais. Já os valores referentes às benfeitorias, culturas e pomares levaram em consideração critérios e fórmulas “elaborados pelas equipes da Secretaria de Estado da Administração, da Cia. Vale do Rio Doce, da Engefer, do Banco do Brasil, que definem o valor de cada um dos elementos em questão, de acordo com suas características” (CETEC, 1982). Na época, o custo final total para a compra das propriedades privadas foi de 92.912.485 milhões de cruzeiros<sup>5</sup>.

Mas, segundo entrevista com alguns dos moradores antigos da Serra do Cipó, o valor das desapropriações foi estimado muito abaixo do valor de mercado. Mesmo assim, cerca de 25 proprietários optaram por entrar em acordo com o Estado e vender suas propriedades, enquanto cerca de 13 ainda aguardam na justiça uma definição sobre as contestações dos valores estipulados na época. No caso dos posseiros, muitos foram desapropriados e, até hoje, não receberam os valores de

<sup>5</sup> Em 1984, ano de publicação do decreto que criou o Parque Nacional da Serra do Cipó, mais de 40% da área (14.400 ha de 33.800 ha) já haviam sido legalmente adquiridos pelo governo federal. Para a época, este trabalho prévio de aquisição direta das áreas a serem incorporadas ao território do parque representou um fato inédito no cenário brasileiro, conforme relato de um dos analistas ambientais mais antigos do PARNASC.

direito pelas benfeitorias, criações e plantações, existindo também aqueles que resistem e ainda permanecem em suas propriedades.

Já a posição “oficial” do órgão ambiental pode ser apreendida por meio de dois documentos oficiais. Em 1994, quando da elaboração do Plano de Ação Emergencial do Parque Nacional da Serra do Cipó, existia um posicionamento de que, conforme informações do setor jurídico do IBAMA na época, a falta de desapropriação das terras estava associada a dois problemas básicos:

a) falta de verbas para pagar as desapropriações; b) dificuldade na localização dos títulos e registros das propriedades. Isto é devido, em parte, pela existência de pequenas faixas de terra desmembradas de propriedades maiores devido a heranças, comercialização ou litígios familiares. Desta forma, existem moradores que possuem escritura, mas não registro, outros que não possuem documentação de nenhuma espécie, dentre outras (IBAMA, 1994, págs. 35-36).

Em 1994, ainda permaneciam na unidade de conservação 13 famílias, na localidade conhecida como Bocaina. Segundo o IBAMA (1994, p. 34), essas famílias “se negaram a abandonar suas residências devido ao não pagamento das suas propriedades e/ou benfeitorias. (...) A área ocupada por essas famílias é de aproximadamente 700 ha, correspondendo a 2,07% da área toda do parque”. A questão fundiária já era apontada, na época, como o mais complexo problema da unidade de conservação, “em virtude do caos em que se encontrava a situação fundiária, fato que impedia seu solucionamento” (IBAMA, 1994, p. 34).

Outro posicionamento, mais atual, conforme plano de manejo do PARNASC (ICMBio, 2009), é de que, a partir da década de 1990, além das dificuldades em se concluir a regularização fundiária em uma área composta por mais de 50 propriedades, a falta de informações e o desconhecimento da situação pela própria equipe do Parque, na época, abriram espaço para a construção de um “mito” de que “o IBAMA não pagou ninguém”. No entanto, segundo o ICMBio:

na realidade, vários processos estavam em andamento, mas complicados principalmente por dois fatores: a inflação da época, que corroía os valores das indenizações, gerando sucessivos questionamentos; e a complexidade da situação familiar de muitos dos expropriados, com uma grande quantidade de herdeiros, pessoas falecidas cujos bens não haviam sido inventariados, partilhas não amigáveis e uma interminável rede de intrigas baseada na crença muito forte logo após o final da ditadura militar, de que “o governo” está sempre errado e nunca trabalha em favor dos “pequenos”, mas sempre para favorecer “os poderosos” (*Op. cit.*, p. 313).

Essa situação de não pagamento das indenizações impediu o IBAMA de tomar posse, na época, de algumas áreas até então utilizadas para agricultura e pecuária extensiva, sobretudo aquelas localizadas na baixada do Ribeirão Mascates e nos planaltos da Serra, na região conhecida como “Bandeirinhas”. Tal situação, segundo o plano de manejo (ICMBio, 2009), “obrigou” o órgão ambiental a estabelecer acordos com os proprietários sobre os usos permitidos até a solução do impasse fundiário, postura que, de certa forma, respeitou os direitos de propriedade desses moradores. Contudo, a permanência dos moradores gerou, na visão do ICMBio, “grande prejuízo ambiental”, já

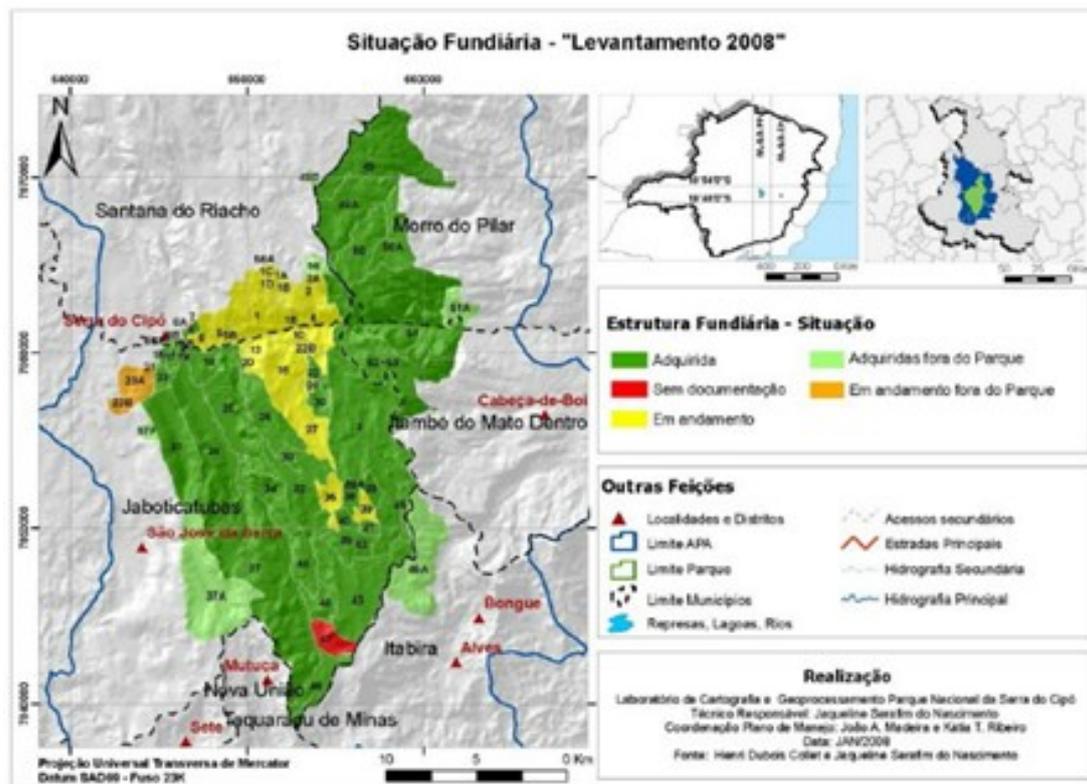
que proibições referentes à caça, pesca, poluição de mananciais, desmatamento, queimadas e expansão das áreas de cultivo não foram cumpridos integralmente. Essa situação se arrastou por quase quinze anos quando uma nova chefia do PARNASC retomou a questão fundiária dessa UC:

Iniciou-se em 2003/2004 o trabalho de organização das informações, que levou ao desmonte do mito de que “ninguém recebeu nada; o IBAMA não pagou ninguém” e de que o Parque Nacional da Serra do Cipó tinha uma situação fundiária muito ruim. Foi feito contato com Júlio César Duarte, que esclareceu grande parte da história pregressa do processo. Vários processos que corriam na Justiça foram resgatados, evitando-se inclusive que o IBAMA fosse condenado a indenizar proprietários sobre pedidos absurdos de retificação de área, que multiplicariam em dezenas ou centenas de vezes os valores devidos. Levantada a realidade, verificou-se que não havia nenhum sentido em se permitir a presença de gado em áreas já adquiridas e quitadas ou em outras com processo de desapropriação em andamento, mas com imissão de posse em favor do IBAMA já definida pela Justiça (ICMBIO, 2009, p. 314).

Diante dessa revisão da situação fundiária do PARNASC, o IBAMA realizou um trabalho de “conscientização” junto aos proprietários sobre a impossibilidade de manutenção de atividades de criação de gado dentro dos limites do Parque, estabelecendo prazo para a retirada desses animais.

Dando prosseguimento ao levantamento fundiário do PARNASC, a equipe do IBAMA produziu, já em 2008, um novo relatório sobre tal assunto. Foi elaborado um mapa (ver figura 03), com indicação em verde escuro das áreas adquiridas pelo CETEC/IBDF na primeira etapa do processo de criação da unidade e, também, as áreas que foram incluídas no Decreto 94.984, de 1987, para desapropriação, cujos processos foram concluídos. As áreas que ainda se encontram em processo de desapropriação foram assinaladas com a cor amarela. Existe ainda uma propriedade categorizada como “sem documentação”, assinalada na cor vermelha. Segundo o plano de manejo, antes da publicação do Decreto de desapropriação, em 1987, o proprietário dessa área encontrava-se preso e, sem ter nomeado um procurador, não teve oportunidade de vendê-la. Atualmente, a família tenta comprovar a propriedade legal dessa área e, por isso, essa foi classificada como “sem documentação”. Em 2008, o Parque Nacional do Cipó possuía, segundo o plano de manejo dessa unidade, mais de 80% de seu território regularizado, conforme figura 03, abaixo:

Destaque para a região da Bocaina, próxima a uma das portarias do PARNASC, conhecida como “Retiro” (áreas 1, 1A, 1B, 1C, 1D, 1E e 2, 2A, indicadas em amarelo no mapa supracitado), onde seis famílias ainda permanecem ali. Seus moradores resistem em deixar suas propriedades, alegando o não recebimento de indenizações ou mesmo questionando a própria existência do parque. Nesse local, principal foco de conflito da UC, foi estabelecida uma “Zona de Ocupação Temporária”. É justamente sobre essa situação conflituosa que o presente trabalho direcionará maior atenção analítica.



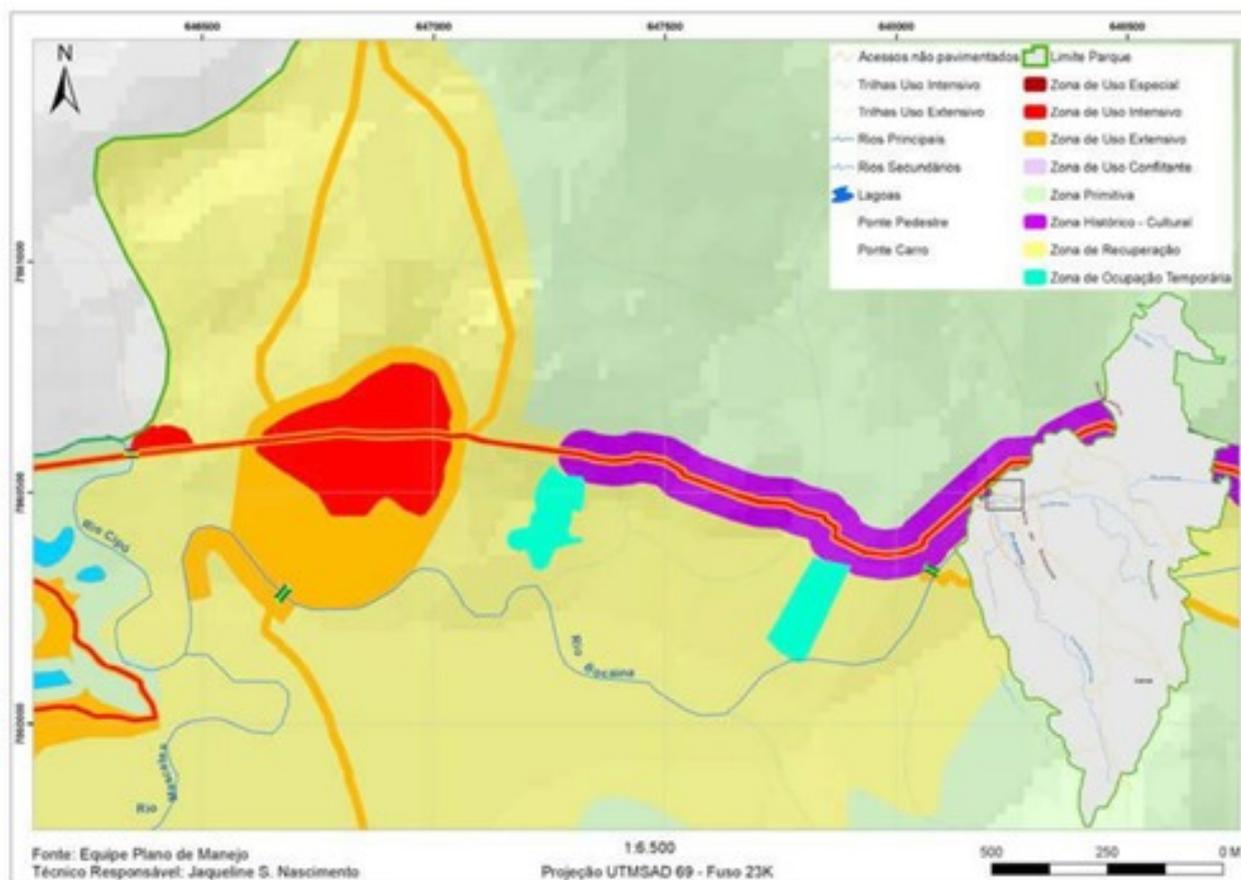
**Figura 03:** Mapa ilustrando a situação fundiária do Parque Nacional da Serra do Cipó em 2008.

Fonte: ICMBio, 2009.

#### 4. AQUELES QUE AINDA RESISTEM...

Como mencionado a pouco, a situação relativa às famílias residentes na região do Retiro é, até hoje, objeto de uma ação de desapropriação judicial. Conforme Ofício emitido pelas Chefias do PARNASC e APAMP (13/09/2013), em 1999, o juiz deu a posse da área total (aproximadamente 159 hectares) ao IBAMA, naquele momento responsável pela gestão da unidade de conservação, e condenando-o a pagar 38 hectares de terra nua a um dos proprietários da área (José dos Santos Nogueira) e benfeitorias aos demais residentes. Com relação à porção de terras que caberia ao outro proprietário, Joaquim Manoel de Siqueira Filho, cujos herdeiros ainda residem no imóvel, não houve na sentença menção ao pagamento. Entretanto, em um aparente erro na sentença, segundo o próprio ICMBio (2009), a posse emitida em favor do IBAMA, abrangia a porção correspondente a este proprietário.

Diante da não resolução oficial desse impasse, quando da elaboração do plano de manejo do PARNASC, foi criada aí uma Zona de Ocupação Temporária (ZOT), abrangendo duas áreas correspondentes a 3,97 hectares, cerca de 0,013% da área total dessa unidade de conservação, conforme Figuras 04 e 05, a seguir:



**Figura 04:** Localização das áreas de Zona de Ocupação Temporária, que consiste em áreas de 2 ha para cada família que se prevê que permaneça residindo no Parque.

**Fonte:** ICMBio, 2009.



**Figura 05** - Imagem “Google-Earth” da região do Retiro onde se localizam as duas áreas propostas para ZOT (em azul). A da esquerda corresponde à foto (A); a da direita abriga 2 moradores (dois irmãos, sendo um deles com problemas mentais) em duas casas. Cada área teria 2 hectares; a imagem é apenas ilustrativa, não correspondendo necessariamente aos limites exatos.

**Fonte:** ICMBio, 2009.

A criação da ZOT teve por objetivo evitar a criação de situações de risco de sobrevivência a moradores, identificados pelos analistas ambientais do PARNASC, à época, como vulneráveis. A ZOT abrangia, assim, áreas destinadas à permanência vitalícia de dois irmãos idosos, Dona Piedade e seu irmão (portador de distúrbio mental), e de mais um morador, também com problemas mentais.

Segundo analista ambiental do ICMBio com atuação direta na elaboração do plano de manejo do Parque, João Madeira,

recorremos, na época, a um psiquiatra, que confirmou que seria um risco à vida daquelas pessoas sua eventual retirada compulsória do local onde moravam. A ZOT garantiria sua permanência, mesmo que as propriedades em que se localizam tivessem sido inteiramente indenizadas (Reportagem “EcoDebate”, 03/09/2013).

Segundo o plano de manejo do PARNASC (ICMBIO, 2009), a Zona de Ocupação Temporária da região do Retiro visa “evitar maior degradação das áreas ainda com moradores localizadas no vale do Bocaina” e “disciplinar as práticas de subsistência dos moradores até que seja possível a completa regularização fundiária da UC”. As normas estipuladas aos moradores para a permanência nessa zona são:

- É proibida a ampliação e abertura de novas áreas de cultivo nesta zona;
- Não são permitidas novas construções ou ampliação das estruturas existentes;
- É proibida a utilização da queimada como técnica agrícola para preparação de terrenos para cultivo ou a qualquer título;
- É proibido o cultivo de Organismos Geneticamente Modificados (OGM);
- As águas residuais de agricultura e efluentes domésticos deverão receber tratamento antes do despejo em corpos d’água;
- A permanência vitalícia dos moradores idosos ou com problemas mentais, respaldada em laudo médico e da assistência social, não deve interferir no processo de desapropriação, de modo que terão direito à indenização e seus eventuais herdeiros não poderão requerer o uso ou posse das áreas após o falecimento dos moradores em questão;
- Aos moradores admitidos no interior do Parque, seja por ainda não terem recebido toda a indenização devida, seja por ter sido aceita sua permanência vitalícia, não será permitida a exploração comercial da área na forma de aluguel de espaços em suas residências ou em seus terrenos para a montagem de barracas de camping;
- Na hipótese de se confirmar a permanência vitalícia de alguns moradores, suas residências deverão ser equipadas com instalações sanitárias com fossa séptica, a serem custeadas pelo Poder Público;
- Aos moradores oficialmente admitidos no interior do Parque será permitido circular pela trilha principal do vale do Bocaina em seus animais de montaria, que, quando não estiverem em uso, deverão ser mantidos em áreas cercadas dentro das áreas reservadas aos ocupantes da ZOT;

- Visitas a estes moradores deverão ser cadastrados na portaria Retiro;
- Casos omissos serão resolvidos pela administração do Parque em conjunto com as instâncias técnicas do órgão gestor, se necessário com o apoio da sua divisão jurídica” (ICMBIO, 2009).

Não podemos deixar de reconhecer aí a preocupação do ICMBio em minimizar situações de risco de sobrevivência de moradores idosos e/ou com problemas de saúde, residentes no Retiro. Independente da conclusão do processo de regularização fundiária, tais moradores tiveram sua permanência garantida, de maneira vitalícia.

Ao mesmo tempo, apesar de não terem sido desterritorializados de fato, suas práticas tradicionais passaram a ser reguladas pelas normas estabelecidas unilateralmente pelo plano de manejo do PARNASC, acarretando, em grande medida, em alterações em seus modos de vida e na maneira como se relacionam e usam o território. Na figura 05, mencionada a pouco, é possível perceber que o território estabelecido pela ZOT é de cerca de 2ha, área reduzida e que prejudica, por exemplo, a prática tradicional de criação de gado “solto” nas áreas de pastagem mais altas na Serra do Cipó. Mendes (2014), por exemplo, identificou que a proibição da prática do cultivo em sistema de rodízio é uma das que mais dificulta a vida dessas famílias, afetando não somente sua alimentação e economia, mas também suas práticas de reprodução sociocultural. A produção para garantir a subsistência e, também, possibilitar a troca de produtos entre vizinhos foi comprometida. Como resultado, esses moradores viram crescer sua dependência por produtos industrializados, adquiridos no Distrito da Serra do Cipó.

Durante nosso trabalho de campo, foi possível ainda perceber situações de tensão entre alguns desses moradores e a gestão do ICMBio. Esse é o caso de Dona Piedade, cuja família habita essa área há várias gerações, com a qual tivemos a oportunidade de entrevistar, numa tentativa de aproximação e melhor entendimento de suas práticas e formas de exercer territorialidade, bem como a situação de conflito por ela vivenciada.

Dona Piedade nos contou que, no tempo de seus pais, todos ali viviam da agricultura de subsistência, pautada na plantação de lavouras de arroz, feijão, mandioca e criações diversas (gado, galinha, porcos). Essas atividades eram desenvolvidas parte em suas terras, parte em áreas comuns, principalmente na região das Bandeirinhas. Produtos como arroz, farinha e rapadura eram comercializados na “Venda do Zeca”, principal comércio da região em meados do século XX, e o valor adquirido era utilizado para a compra de sal, querosene, tecidos e macarrão. As relações com o meio natural se caracterizavam pela grande dependência e, ao mesmo tempo, pelo respeito e preocupação com a adoção de práticas capazes de garantir a continuidade das atividades de cultivo e, também, a preservação de áreas de mata e nascentes. De forma geral, é possível reconhecer uma

territorialidade muito característica exercida pelos pequenos produtores situados na borda oeste da Serra do Cipó.

Durante nossa conversa, a entrevistada demonstrou possuir uma relação topofílica com seu lugar de vida e de trabalho: *“gosto de morar aqui uai! Lugar que eu nasci, não me vejo em outro lugar!”*. Atualmente, a entrevistada continua a desenvolver atividades de subsistência, principalmente roças de arroz, feijão e mandioca, criação de vacas de leite para o consumo próprio e produção de ovos, em parte comercializados na região (ver figuras 06 e 07, a seguir). A principal fonte de renda, contudo, provém de aposentadoria rural.

A criação do PARNASC representou e ainda representa um elemento de conflito permanente na avaliação de Dona Piedade. Em vários momentos, ela externaliza sua indignação em relação à existência dessa UC e parece não compreender o real propósito dessa política de proteção da natureza: *“foi inventado!!! Isso aqui nunca foi parque! Só tinha lavoura...”* (...) *“esse parque não vale nada...não dá lucro nenhum, só amolação para o povo”*. Em parte, como já ressaltamos anteriormente, a forma como o processo foi conduzido, de maneira centralizada e distante da população da Serra do Cipó, contribuiu decisivamente para esse tipo de percepção.



**Figura 06** - Propriedade de Dona Piedade, às margens do Rio Bocaina  
**Fonte:** Sancho-Pivoto, 2016.



**Figura 07** - Roça de arroz.  
**Fonte:** Sancho-Pivoto, 2016.

Outra interpretação muito comum em nossas incursões de campo – de que muitos moradores não receberam os valores devidos por suas propriedades – foi reforçada em suas falas, inclusive, representando um forte argumento para resistir e continuar a residir em suas terras, mesmo que sua permanência vitalícia já esteja assegurada pelo plano de manejo do Parque:

Desde o princípio as mentiras que já pagaram... Só o Geraldo Siqueira recebeu; só um dos 10 filhos recebeu e não repartiu.  
Foi “dobrando” os moradores e tomando as terras. Só dá prejuízo, não aceito sair daqui! Parque na minha terra, não entra não! Eu trato de espantar eles... Medo não tenho de ser tirada! Tenho fê em Deus e em nossa Senhora! (trechos do depoimento coletado em trabalho de campo).

Como consequência dessa relação permeada de grande tensão, muitas das transformações e dificuldades vivenciadas pela entrevistada acabam sendo diretamente associadas à existência do Parque na região:

O Parque trouxe capivara e ‘tava’ comendo o arrozal... tive que cercar...  
Ficou complicado... tiraram meu boi...roubaram! O pessoal do parque!  
Soltaram lobo aqui e matou mais de 40 galinhas minha....eu vendia ovo, frango. Foi o povo do parque...Hoje tenho que prender no galinheiro...  
Tinha 11 vacas já, mas me roubaram uma... o povo do parque... primeiro, o boi velho... agora a vaca...  
O fogo começou a pegar depois que o Ambiente chegou... Na Serra, na seca... acerava as cabeceiras...queimava só os campos... Hoje, é o IBAMA mesmo que põe...  
Capivara hoje tem muita... E hoje não mata, o IBAMA não deixa. Não pode matar nem cobra!  
(trechos do depoimento coletado em trabalho de campo).

Parece evidente que a maior parte dessas acusações é infundada, mas não deixam de evidenciar a avaliação extremamente negativa do Parque por parte de Dona Piedade e, ainda, o nível de interferência dessa UC em seus modos de vida e na manutenção de seus exercícios de territorialidade. A entrevistada se sente ameaçada pela existência do Parque e, por isso, acaba assumindo uma postura bastante combativa e crítica nesse caso.

O turismo representa também outro elemento de conflito na visão da entrevistada: “*não tem sossego....Tinha que prender vaca no curral por conta do movimento de gente aqui. Chegam aqui e já entram...entram no que é da gente*”. Essa situação se agrava quando constatamos que a principal trilha de acesso às cachoeiras das Andorinhas, Gavião e Tombador passa, justamente, pela propriedade de Dona Piedade. Existe aí uma porteira, utilizada por ela para impedir que o gado se disperse. Contudo, muitas vezes, os visitantes acabam se esquecendo de fecha-la, causando na moradora grande indignação: “*antigamente, o turista era mais educado, pedia licença... Hoje, abre porteira, quebra cerca, não respeita ninguém*”.

Reconhecendo a delicadeza e a tensão envolvida nessa situação, a própria gestão da UC procura orientar seus visitantes sobre a existência da porteira e sobre a necessidade de mantê-la fechada, inclusive, com a distribuição de um mapa informativo.

Importante mencionar também que dois analistas ambientais do ICMBio afirmaram em entrevista que, por várias vezes, houve a tentativa, sem sucesso, de se aproximar dessa moradora com o intuito de se explicar os motivos da criação dessa UC e esclarecer o próprio posicionamento do ICMBio, interessado em estabelecer uma convivência pacífica com Dona Piedade.

Um fato curioso é que, antes de nossa entrevista com essa moradora, fomos alertados por esses analistas ambientais sobre tal situação e sobre a sua postura, sempre muito arredia e, que por isso, dificilmente conseguiríamos cumprir nosso objetivo. Contudo, tais analistas ficaram surpresos quando mencionamos a efetiva realização da referida entrevista. Apesar de, inicialmente, se mostrar muito desconfiada, foi possível conversar por mais de uma hora com Dona Piedade e compreender

um pouco de sua história, suas práticas (i)materiais e visões sobre a natureza e sobre a existência do PARNASC. Ela se revelou, então, uma mulher simples e de muita fibra, exemplo vivo da cultura da Serra do Cipó e, também, exemplo de resistência e de luta pela manutenção de seu modo de vida e seus direitos territoriais, direitos territoriais esses que, aliás, foram ameaçados no ano de 2013. Isso porque a Procuradoria Federal Especializada (PFE/ICMBio) entendeu, à época, que seria o momento de se efetivar a posse da área, em virtude de decisão judicial, datada de 1999, neste sentido e do fato de que os pagamentos das benfeitorias estavam sendo realizados. Determinou-se então que fossem feitas notificações administrativas (extrajudiciais) aos moradores para que deixassem o local.

Essa decisão da PFE/ICMBio causou grande revolta na população do Distrito da Serra do Cipó, originando um conflito territorial. Em virtude do reconhecimento de que o capital simbólico desses moradores não seria suficiente para garantir a exposição e defesa de seus interesses, houve, então, a mobilização de entidades locais e de instituições acadêmicas e de pesquisa (Grupo de Estudos em Questões Agrária GEQA/UFMG e NISA-UNIMONTES – Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental) em favor da manutenção de seus exercícios de territorialidade, em uma clara manifestação de estabelecimento de redes com forças externas capazes de apoiar esses projetos de resistência identitária, nos moldes do afirmaram Castells (1996) e Cruz (2007). Entre as ações adotadas nesse sentido, destaca-se a realização de passeatas no Distrito da Serra do Cipó (município de Santana do Riacho), veiculação de reportagens em jornais de grande circulação e acionamento do Ministério Público Federal, estratégias que se mostraram bastante decisivas nesse campo de disputas.

No caso específico do Ministério Público Federal, segundo Mendes (2014), tal órgão se manifestou no sentido de recomendar ao ICMBio que não procedesse a retirada das pessoas idosas do local, atendendo ao disposto em Plano de Manejo. Alegou-se que houve irregularidades na citação de proprietários de terras no processo de regularização fundiária e desapropriação do PARNASC, sendo que alguns deles só tomaram conhecimento da ação quando foram notificados pelo IBAMA para retirarem-se do terreno, fato que, conforme recomendação do MPF deveria tornar nula a imissão de posse ganha pelo órgão ambiental. Segue trecho da recomendação feita pelo Ministério Público Federal à gestão do PARNASC:

Diante do exposto, requer o Ministério Público Federal: a) seja declarada a nulidade absoluta do processo em relação ao Espólio de [nome de morador] e aos proprietários de benfeitorias localizadas na área objeto de desapropriação; b) seja o ICMBio notificado a se abster de realizar qualquer ato voltado à remoção dos moradores que ainda residem na área inserida nos limites do Parque Nacional da Serra do Cipó (MPF, 2013 *apud* MENDES, 2014, págs. 10-11 ).

O MPF alega ainda ser preciso investigar de forma detalhada a situação, pois alguns ex-moradores podem ter sido indenizados, porém, o fato dos valores terem sido pagos por precatória pode gerar o sentimento entre as famílias de que elas não receberam os valores devidos. Ainda

segundo o MPF, é preciso confirmar se os representantes legais desses proprietários/posseiros repassaram os valores indenizados a seus clientes e, no caso das propriedades em espólio, se esses valores foram devidamente distribuídos entre os herdeiros (*Idem*).

Importante mencionar também que esse posicionamento da PFE/ICMBio foi recebido com grande espanto pela própria chefia do PARNASC, já que a situação desses moradores já estava regulamentada no plano de manejo do Parque, conforme abordamos. Tal questão foi, então, debatida em reunião ordinária do Conselho do parque, realizada em 11 de setembro de 2013. Os conselheiros decidiram se manifestar, por unanimidade, contra a medida proposta pela PFE/ICMBio de remoção dos moradores da área do Retiro, no PARNASC. Consideraram que, caso esta medida se efetivasse, traria consequências indesejáveis para a gestão do parque e, principalmente, para os modos de vida dos moradores residentes no Retiro. O conselho encaminhou então um ofício ao ICMBio e à PFE/ICMBio expondo seu posicionamento e apresentando argumentações em favor da não remoção dos moradores:

Há argumentações suficientes para a não remoção dos moradores da região do Retiro. Considera-se que:

1. Já existem normas estipuladas para a permanência dos moradores na região do Retiro no Plano de Manejo da unidade, bem como delimitação das áreas de uso por eles;
2. Existe a previsão de permanência vitalícia de moradores idosos em suas residências no interior do Parque Nacional da Serra do Cipó, sem prejuízo do processo de regularização fundiária;
3. Não está claro se os herdeiros do espólio de Joaquim Manoel de Siqueira Filho, que moram na região do Retiro, já receberam a devida e justa indenização por suas terras.

O Conselho Consultivo do PARNA da Serra do Cipó ainda solicitara:

1. O empenho da direção do Instituto Chico Mendes, com o apoio do Ministério Público Federal, para dar cumprimento ao previsto no Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Cipó, em relação aos moradores do Retiro no interior do Parque Nacional da Serra do Cipó;
2. Que sejam possibilitadas condições dignas para a permanência dos moradores da região do Retiro, por meio de ações realizadas pela Prefeitura Municipal, organizações não-governamentais ou outros potenciais parceiros;
3. O pagamento de justa indenização a aqueles que possuem este direito.

**Fonte:** (Trecho do OFÍCIO “APOIO À PERMANÊNCIA DOS MORADORES DO RETIRO”, encaminhado ao Presidente do ICMBio, em 19/09/2013).

Gostaríamos de chamar a atenção aqui para dois aspectos. Primeiro, para a decisão do ICMBio Brasília em tomar posse de áreas sem a devida comprovação legal de pagamento de indenização aos moradores envolvidos. Esse posicionamento evidencia, mais uma vez, a perspectiva autoritária do órgão ambiental na condução de processos de ordenamento de territórios transformados em unidades de conservação. Além disso, essa situação demonstra a falta de articulação e de integração entre setores da mesma instituição – o ICMBio – na implementação da política ambiental, já que, nesse caso específico, a chefia do PARNASC foi totalmente contrária à decisão de Brasília, com base no plano de manejo do Parque e da falta de informações consistentes. Temos aí sinais claros de desconexão e de distanciamento do ICMBio/Brasília da realidade que permeia o PARNASC.

De todo modo, após a manifestação do Conselho e da ação movida pelo Ministério Público Federal, o direito de permanência das famílias do Retiro foi, enfim, acatado pela presidência do ICMBio.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conflito territorial envolvendo a agricultora familiar Dona Piedade e sua luta em permanecer em seu território expõe um recorrente debate sobre a permanência de populações tradicionais em unidades de proteção integral como os parques. No âmbito desse debate, é preciso refletir sobre o real impacto das atividades de subsistência desenvolvidas por Dona Piedade ao cumprimento dos objetivos do PARNASC, sobretudo quando se considera a riqueza de suas práticas sociais e culturais, representativas do patrimônio paisagístico da Serra do Cipó.

Apesar da proibição prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), parques nacionais como dos Lençóis Maranhenses (Maranhão) e Montanhas de Tumucumaque (Amapá e Pará) registram a presença de moradores em seus territórios sem, contudo, trazer prejuízos e comprometer a biodiversidade, constituindo, inclusive, objeto de proteção dessas UCs. Iniciativas nessa direção contribuem para a superação da dicotomia existente entre Natureza e Cultura, ainda tão presentes nas ações de proteção do patrimônio natural e cultural no país.

Ao nosso ver, os processos históricos de apropriação (i)material, como o caso aqui retratado, constituem também elementos conformadores dos territórios transformados em unidades de conservação, devendo assim, ser alvo de ações de proteção e fortalecimento por parte do Estado. Esse argumento adquire centralidade quando consideramos que o tipo de vínculo territorial estabelecido por essas populações encontra-se cada vez mais influenciado e mesmo ameaçado por práticas e relações sociais fortemente mediadas pelo mercado e por posturas individualistas, características do modo de vida urbano predominante na contemporaneidade.

Por fim, é preciso destacar que muitos pesquisadores filiados à corrente conservacionista do pensamento ecológico veem demonstrando, por meio de seus estudos, experiências que atestam para a possibilidade de convívio e compatibilização de interesses entre UCs e populações. Muitas vezes, inclusive, as práticas de reprodução sociocultural dessas populações contribuem favoravelmente à conservação ambiental e, por consequência, ao alcance dos objetivos de proteção da unidade de conservação, aspecto que evidencia, portanto, a relevância da dimensão cultural nessa discussão. Tal reconhecimento representa ainda uma possibilidade de incremento no tipo de aprendizagem envolvido nas experiências de visitação dos parques. Para além de um consumo fugaz da paisagem, os programas de interpretação podem incorporar em seus conteúdos os tipos de relações estabelecidas por essas populações com o espaço e a dinâmica e complexidade aí envolvidos, num sentido que busca superar a dicotomia natureza e cultura ainda tão presentes nas práticas de conservação.

## REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H. **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. 243p.
- BONNEMAISON, J.; CAMBRÈZY, L. **Le Lien territorial: entre frontières et Identités**. Géographies et Cultures (Le Territoire), n.20. Paris: L'Harmattan, 1996.
- CASTELLS, M. **The Rise of the Network Society: The Information Age Economy, Society and Culture**, Volume I. Oxford: Blackwell Publishers, 1996. 656p.
- CETEC - Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais. **Relatório – Principais Atividades realizadas para a Implantação do Parque Estadual da Serra do Cipó**. Belo Horizonte, 1982. 83p.
- CRUZ, V. C. Territórios, identidades e lutas sociais na Amazônia In: ARAUJO, F.; HAESBAERT, R. **Identidades e territórios: questões e olhares contemporâneos**. Rio de Janeiro: Access, 2007. p. 93-122.
- DEL GAUDIO, R. O mapa enquanto discurso e o discurso do mapa: algumas questões. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 48-64, 2003.
- DEUS, J. A. Linhas Interpretativas e debates atuais no âmbito da Geografia Cultural, Universal e Brasileira. **Caderno de Geografia**, Belo Horizonte, v. 15, n. 25, p. 45-59, 2005.
- IBAMA. **Plano de Ação Emergencial do Parque Nacional da Serra do Cipó**. Consultor Responsável: Geraldo Wilson Fernandes. Belo Horizonte, 1994.
- ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Cipó e Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira**: encartes 1, 2 e 3, 2009.
- MENDES, A. B. **Relatório Parcial: Parques e outros lados da conservação ambiental: populações locais, projetos de 'desenvolvimento' e o turismo ecológico**. Universidade Federal de Minas Gerais: Programa Cidade e Alteridade: Convivência Multicultural e Justiça Urbana. Belo Horizonte, 2014.

MONTE-MÓR, R. L. As teorias urbanas e o planejamento urbano no Brasil. In: DINIZ, C. C.; CROCCO, M. (Eds.). **Economia Regional e Urbana: contribuições teóricas recentes**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 9-18.

SANCHO, A. Ordenamento territorial e áreas protegidas: um olhar sobre o processo de criação do Parque Nacional da Serra do Cipó, MG. **Revista de Geografia e Ordenamento do Território (GOT)**, v. 12, p. 309-333, 2017.

\_\_\_\_\_. **Des-ordenamento territorial e unidades de conservação**. 2016. 460 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. **Desenvolvimento e Conflitos Ambientais**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010. 488p.

Trabalho enviado em 17/12/18

Trabalho aceito em 19/02/19